

# VERITAE

TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

*Orientador Empresarial*

## NOTÍCIAS

### PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Ação Regressiva Acidentária-EPI-Negligência da Empresa-Comprovação e Indenização ao INSS

#### ***AGU GARANTE RESSARCIMENTO AO INSS PELOS GASTOS COM BENEFÍCIO PAGO A SEGURADO QUE SOFREU ACIDENTE***

A Advocacia-Geral da União (AGU) obteve a condenação da empresa Visuarte Comunicação Visual a ressarcir o INSS pelos gastos com pagamento de auxílio-doença a trabalhador que teve perna fraturada em acidente de trabalho. A Procuradoria Federal no Estado de Tocantins (PF/TO), unidade da AGU que atuou no caso, demonstrou que o incidente foi causado pela negligência da empresa, que não cobrou a utilização de equipamentos obrigatórios de segurança.

O empregado colocava uma placa na fachada da loja quando a marquise não suportou o peso e desmoronou, provocando a queda e a fratura na perna do segurado. A procuradoria comprovou que o empregado não usava um cinto que normalmente é fixado a um cabo para evitar quedas e que o local não tinha estrutura de segurança adequada para realização de serviços em altura.

Para os procuradores federais, também não houve por parte da empresa qualquer análise de risco da tarefa e fiscalização do cumprimento das normas de segurança do trabalho. Tampouco foi avaliado se a estrutura da edificação suportaria o peso dos equipamentos.

A Vara Única da Subseção Judiciária de Gurupi (TO) julgou procedente o pedido da AGU para condenar a ré a ressarcir o INSS por todos os gastos já efetuados com o benefício previdenciário. A sentença determinou que o valor fosse calculado.

Ref.: Processo nº 1290-26.2013.4.01.4302 - Vara Única da Subseção Judiciária de Gurupi

A PF/TO é uma unidade da Procuradoria-Geral Federal, órgão da AGU.

**Fonte: AGU, em 02.03.2015.**

Mantenha os Endereços Eletrônicos de sua Organização sempre atualizados e sua Assinatura em dia

para não serem prejudicados nos envios das atualizações.

Para verificar a regularidade de sua Assinatura VERITAE e atualizar seus Endereços Eletrônicos, encaminhe uma solicitação através do endereço [adm@veritae.com.br](mailto:adm@veritae.com.br)

**VERITAE**

[veritae@veritae.com.br](mailto:veritae@veritae.com.br)

[www.veritae.com.br](http://www.veritae.com.br)

Estamos no Twitter! Follow us: [www.twitter.com/VERITAE\\_NEWS](https://www.twitter.com/VERITAE_NEWS)

*Visite-nos também no [Facebook!](#)*

**VOE-VERITAE *Orientador Empresarial* - Edições Eletrônicas**

**Trabalho - Previdência Social - Segurança e Saúde no Trabalho**

**Todos os Direitos Reservados na forma da Lei nº 9.610/98.**

**VERITAE**